



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.360 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.300/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.865.925,15 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) nos termos do disposto no inciso II e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
587	01.15.01.10.1220015.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
605	01.15.01.10.1220015.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
634	01.15.01.10.3010015.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.577,15
717	01.15.01.10.3030015.2063.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.385,00
1074	01.15.01.10.3050015.2065.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
209	01.06.01.13.3920003.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.711.000,00

Total..... R\$ 4.865.962,15

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de junho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO